

Id:01AB1518F5ADBAEB

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
 PROCEDIMENTO Nº 005/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 972.401.683-87.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **CARLA OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 972.401.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FPM E DEMAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 11 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

CARLA OLIVEIRA SILVA
 CPF: 972.401.683-87

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:1518E1AE1339BAEE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
 PROCEDIMENTO Nº 007/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2021, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUNTO A JUSTIÇA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E ADIEL RODRIGUES BRITO, CPF Nº 650.212.153-53.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **ADIEL RODRIGUES BRITO**, CPF Nº 650.212.153-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUNTO A JUSTIÇA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

ADIEL RODRIGUES BRITO
 CPF: 650.212.153-53

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico